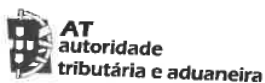


BOA TARDE, MUNICÍPIO DE TABUA  
NIF: 506806944**Município de Tabua**  
NIF: 506806944

Você está aqui [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Entregar](#) [Registrar Taxas](#) [Taxa Municipal](#)

Taxa Municipal inserida com sucesso para o Município de TABUA.

**TAXAS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE TABUA**

| Ano  | Taxa Urbana | Taxa Urbana IMI | Taxa Rústica |
|------|-------------|-----------------|--------------|
| 2020 | -           | 0,3000          | 0,80         |

**HISTÓRICO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TABUA**

| Ano  | Taxa Urbana | Taxa Urbana IMI | Taxa Rústica |
|------|-------------|-----------------|--------------|
| 2019 | -           | 0,3000          | 0,80         |
| 2018 | -           | 0,3000          | 0,80         |
| 2017 | -           | 0,3000          | 0,80         |
| 2016 | -           | 0,3000          | 0,80         |
| 2015 | -           | 0,3000          | 0,80         |
| 2014 | -           | 0,3000          | 0,80         |
| 2013 | 0,500       | 0,3000          | 0,80         |
| 2012 | 0,500       | 0,3000          | 0,80         |
| 2011 | 0,500       | 0,3000          | 0,80         |
| 2010 | 0,500       | 0,3000          | 0,80         |
| 2009 | 0,500       | 0,3000          | 0,80         |
| 2008 | 0,600       | 0,3000          | 0,80         |
| 2007 | 0,600       | 0,3000          | 0,80         |
| 2006 | 0,600       | 0,3000          | 0,80         |
| 2005 | 0,600       | 0,3000          | 0,80         |
| 2004 | 0,600       | 0,3000          | 0,80         |
| 2003 | 0,600       | 0,3000          | 0,80         |
| 2002 | 1,000       | 0,3000          | 0,80         |
| 2001 | 1,000       | 0,3000          | 0,80         |
| 2000 | 1,000       | 0,0000          | 0,80         |
| 1999 | 1,000       | 0,0000          | 0,80         |
| 1998 | 1,000       | 0,0000          | 0,80         |
| 1997 | 1,000       | 0,0000          | 0,80         |
| 1996 | 1,000       | 0,0000          | 0,80         |
| 1995 | 1,000       | 0,0000          | 0,80         |
| 1994 | 1,300       | 0,0000          | 0,80         |
| 1993 | 1,300       | 0,0000          | 0,80         |
| 1992 | 1,300       | 0,0000          | 0,80         |
| 1991 | 1,300       | 0,0000          | 0,80         |
| 1990 | 1,200       | 0,0000          | 0,80         |
| 1989 | 1,100       | 0,0000          | 0,80         |

Poderá também estar interessado em:

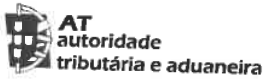
[Consultar > Taxas > Taxas do Município](#)

comunicado à AT

Gottardo em 19/10/2020

Margarida Nunes  
Técnica Superior

BOA TARDE, MUNICIPIO DE TABUA  
NIF: 506806944



**Município de Tabua**  
NIF: 506806944

Você está aqui [Início](#) [Os Seus Serviços](#) [Serviços](#) [Imóveis](#) [Taxas IMI](#) [Consultar Taxas Dedução Fixa para Agregado Familiar](#)

## CONSULTAR DEDUÇÃO FIXA PARA AGREGADOS FAMILIARES

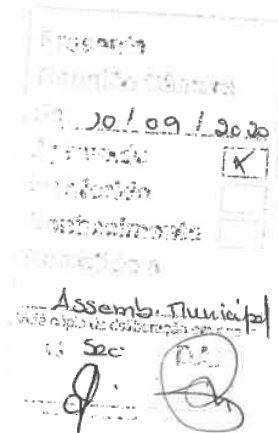
Filtrar Ano: 2020

**FILTRAR**

### DEDUÇÃO FIXA PARA AGREGADOS COM DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE

| N.º de dependentes | Dedução fixa (em €) | Aplicar |
|--------------------|---------------------|---------|
| 1                  | 20                  | Sim     |
| 2                  | 40                  | Sim     |
| 3 ou mais          | 70                  | Sim     |

**ALTERAR**



2.

O artigo 112.º-A do mesmo Decreto-Lei, dá a possibilidade aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, de fixar uma redução da taxa de imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

| N.º de dependentes a cargo | Dedução fixa<br>(em €) |
|----------------------------|------------------------|
| 1                          | 20                     |
| 2                          | 40                     |
| 3 ou mais                  | 70                     |

As deliberações da assembleia municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro do ano a que o imposto se refere.

Na Reunião de Câmara de 23 de setembro de 2019 foram aprovadas as reduções das taxas, conforme tabela acima.

Assim, proponho que sejam aplicadas as referidas reduções ao imposto.

A presente proposta terá que ser aprovada em Reunião de Câmara, e posteriormente submetida à Assembleia Municipal de setembro.

Tábua, 7 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário de Almeida Loureiro





MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

----- Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, Presidente da Assembleia Municipal de Tábua: -----

----- CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Tábua, na sua Sessão Ordinária de trinta de setembro de dois mil e vinte, tomou uma deliberação do seguinte teor: -----

----- Extrato da Minuta da Ata -----

----- II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- (...) 9. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E COM REDUÇÃO DA RESPECTIVA TAXA, ATENDENDO AO NÚMERO DE DEPENDENTES DO SUJEITO PASSIVO (NOS TERMOS DO CÓDIGO DO IRS), PARA O ANO DE 2021, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 1, ALÍNEA D), ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL: -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 9/P/2020, do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 07 de setembro de 2020, que se faz acompanhar das deliberações n.ºs 238 e 239 tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 10 de setembro de 2020, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o preceituado nos artigos 112.º, e 112.º-A, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria. -----

----- Atendendo o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição. -----

----- Depois de analisados os documentos e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

----- Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: -----

----- Votos contra: zero; -----



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

----- Abstensões: zero; -----

----- Votos a favor: vinte e nove. -----

----- Para efeitos do previsto no artigo 112.º do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, aplicar as seguintes taxas: -----

----- - a taxa mínima de 0,3% aos prédios urbanos; -----

----- - a taxa de 0,8% aos prédios rústicos. -----

----- Seguidamente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, conforme permitido pelo artigo 112.º-A, n.º 1, do Código do IMI, na sua atual redação. -----

----- Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: -----

----- Votos contra: zero; -----

----- Abstensões: zero; -----

----- Votos a favor: trinta. -----

----- Para efeitos do previsto no artigo 112.º-A, do Código do IMI, na sua atual redação, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, a proposta de redução de taxas de acordo com a seguinte tabela: -----

| N.º de dependentes a cargo | Dedução fixa (em €) |
|----------------------------|---------------------|
| 1                          | 20                  |
| 2                          | 40                  |
| 3 ou mais                  | 70                  |

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte. (...) -----

----- (...) Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 19 horas. -----

----- Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e vinte e quatro votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I,



MUNICÍPIO DE TÁBUA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- ESTÁ CONFORME. -----

----- Assembleia Municipal de Tábua, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

